

Lei Municipal nº 2.466/2020, de 12 de maio de 2020.

Denomina de “Ginásio de Esportes Prefeito Celso Casagrande”, o ginásio de esportes localizado no Parque Municipal de Eventos Prefeito Aldi João Bisleri.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio de esportes localizado, próximo ao pórtico da entrada principal no Parque Municipal de Eventos Prefeito Aldi João Bisleri fica denominado de **“Ginásio de Esportes Prefeito Celso Casagrande.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração